



Edital de apoio a iniciativas solidárias em tempos de COVID-19

A ADUFSJ-SSind torna público o Edital 01/2020- ADUFSJ, a fim de democratizar e descentralizar os recursos destinados a financiar iniciativas solidárias de seus sindicalizados ou de terceiros, em São João del-Rei, Divinópolis, Sete Lagoas, Ouro Branco e cidades vizinhas.

Do Objetivo

Art. 1º - O presente Edital tem o objetivo de auxiliar as iniciativas organizadas ou apoiadas por filiados da ADUFSJ-SSind, através de subvenção de recurso financeiro para tais iniciativas.

Art. 2º - O auxílio disposto no art. 1º será de R\$ 1000,00 (hum mil reais) por projeto, a ser pago em parcela única ou em duas parcelas mensais de R\$ 500,00, limitado à disponibilidade de recursos do Fundo de Solidariedade da ADUFSJ.

Art. 3º - O Fundo de Solidariedade de que trata o artigo anterior foi criado junto à campanha #TamujuntoADUFSJ e é constituído por adesão voluntária dos sindicalizados da ADUFSJ, que destinam 0,5% de seus vencimentos pelo período de 3 meses, e também por repasses diretos a partir do orçamento da ADUFSJ-SSind.

Das Inscrições

Art 4º - As inscrições se darão exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWCvhV-7THLNGB6Qg6NUgz2t9Hhfl4_W4hPQ1RbunRobHbMA/viewform

Art. 5º - Serão aceitas as inscrições das ações/projetos que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) atender grupos sociais em vulnerabilidade social causada pela crise provocada pelo coronavírus; e
- b) contar com a participação de pelo menos um docente sindicalizado à ADUFSJ-SSind.

Da seleção dos contemplados

Art. 6º - As ações e iniciativas serão analisadas pela Diretoria da ADUFSJ, e devem ser realizadas em alguma das seguintes áreas de atuação:

- a) Relação com grupos de vulnerabilidade social;
- b) Ações nas áreas de saúde;
- c) Segurança alimentar, higiênica e sanitária;
- d) Ações de prevenção de contaminação.

Cronograma de submissão

Art. 7º - O cronograma de execução deste edital segue as seguintes datas:

- Inscrições dos projetos: de 29 de junho a 02 de julho de 2020
- Análise das inscrições: 03 de julho de 2020
- Resultado: 03 de julho de 2020

Das obrigações do sindicalizado responsável pela submissão do projeto

Art. 8º - O sindicalizado que inscrever uma iniciativa ou projeto deverá prestar contas do valor recebido, comprovando a destinação do recurso para as finalidades dispostas neste Edital e submetendo a prestação de contas à Diretoria da ADUFSJ;

Parágrafo Único: Caso a iniciativa seja de terceiros (ONGs, associações, etc), o sindicalizado que submeter o projeto figurará como responsável pela execução do recurso, devendo assegurar-se de sua utilização para as finalidades dispostas neste Edital, e por encaminhar a prestação de contas devida à Diretoria da ADUFSJ, comprovando a destinação dos recursos

Art. 9º - Projetos contemplados com os recursos da chamada anterior (abril 2020) somente terão sua candidatura considerada se tiverem cumprido com a obrigação de prestação de contas por e-mail até a data de 01 de julho de 2020.

Das disposições finais

Art. 10º - A ADUFSJ-Ssind fica autorizada a usar as imagens (fotos, vídeos, etc) das doações para publicizar as ações e prestar contas aos sindicalizados e apoiadores do fundo.

Art. 11º - Os proponentes deverão apresentar as comprovações acerca da execução das ações financiadas (recibos, fotos, comprovantes e etc.) para a ADUFSJ, independentemente de solicitação específica.

Parágrafo Único: Ficam os proponentes cientes e acordes de que tais documentos poderão ser utilizados na prestação de contas aos sindicalizados mantenedores, inclusive com publicação nos veículos institucionais de comunicação da ADUFSJ.

Art. 12º Casos omissos serão decididos em reunião ordinária da Diretoria da ADUFSJ.

São João del-Rei, 29 de junho de 2020.

Maria Jaqueline Grammont Machado de Araújo
Presidenta da ADUFSJ